



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

Secção III

Disposições sobre empresas públicas

Artigo 24.º-A

Empresas públicas não reclassificadas

As empresas públicas não reclassificadas que prestem serviços públicos essenciais e que não recebem indemnizações compensatórias ficam dispensadas do cumprimento das regras referentes a viaturas, contratação de trabalhadores, investimentos e gastos operacionais.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Bruno Dias; Alma Rivera; João Dias; Alfredo Maia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As Empresas do Setor Público não reclassificadas que desenvolvam a sua atividade em áreas fundamentais e que não recebam do Estado indemnizações compensatórias não devem ficar sujeitas aos constrangimentos e demoras resultantes da necessidade de autorizações da tutela para despesas operacionais, sob pena de criar entropias à qualidade dos serviços.

O PCP apresente esta proposta de modo a melhorar da qualidade dos serviços públicos, tornando-os mais eficazes.